



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1279 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN
Infº Oficial DOMERJ Nº 2128
Publicado em 23 / 04 / 2018

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.049.950,00 (Hum milhão, quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	301	3003	2.304	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	1.049.950,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através das Portarias nº 1650, de 4 de julho de 2017 e 1730, de 11 de julho de 2017, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estabelecimentos da Saúde da Atenção Básica, no valor de R\$ 1.049.950,00 (Hum milhão, quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de abril de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal